



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, A FRENTE PARLAMENTAR DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E PESSOAS INTERSEXO (LGBTI+).

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Mossoró, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e pessoas intersexo (LGBTI+).

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBTI+ criar um espaço de debate, acompanhamento e elaboração de proposições e de políticas públicas destinadas à população LGBTI+, visando garantir a defesa da cidadania da população LGBTI+, construção de autonomia e o combate à LGBTFOBIA.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBTI+ reger-se-á por seu regimento próprio, aprovado por seus membros.

§1º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Vereadores e Vereadoras que assinarem a ata de sua instalação, podendo outros edis a ela aderir posteriormente.

§2º Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§3º Até a aprovação do seu regimento interno, a Presidência da Frente Parlamentar será exercida pela Vereadora proponente, e a Vice-Presidência, por Vereador ou Vereadora com votação dentre seus membros, conforme o §2º supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBTI+, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas referentes à população LGBTI+ do Município do Mossoró;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática LGBTI+;

III – realizar estudos sobre as condições sociais e humanas no Município, e sugerir alternativas para implantar políticas públicas;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população LGBTI+;

V - promover debates, audiências públicas e demais reuniões que visem ouvir a sociedade no debate sobre a defesa da cidadania da população LGBTI+, estimulando o amplo debate e participação social;

VI - possibilitar que ecoe na Câmara Municipal de Mossoró as pautas dos movimentos sociais e da população LGBTI+, trazendo as demandas da sociedade civil organizada sobre a pauta LGBTI+ para o Legislativo;

VII - publicizar e incentivar as ações relativas à promoção e defesa da cidadania LGBTI+ realizadas no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Mossoró, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 6º A Câmara Municipal de Mossoró prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBTI+.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBTI+ visa apoiar e articular a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade LGBTI+.

A presente proposição tem o condão de contribuir para mudanças sociais que possam promover a cidadania, viabilizar a construção de autonomia e diminuir o preconceito, a opressão, a discriminação e a violência contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo (LGBTI+). Além disso, pretende acompanhar as políticas públicas já existentes e vislumbrar novas possibilidades para garantida da cidadania LGBTI+.

Apesar do crescimento do Movimento LGBTI+, a violência e opressão contra aqueles e aquelas que rompem com a cisheteronormatividade continua tristemente fazendo parte de nosso cotidiano. São assassinatos, agressões, constrangimentos, discriminações, opressões, perseguições de diversos tipos. Esta imensa população continua marcada por preconceito. A liberdade de orientação sexual e identidade de gênero é uma conquista que ainda não está garantida plenamente, visto o constante número de crimes cometidos contra a população LGBTI+.

Ademais, é forçoso ressaltar que o Brasil é o país que mais assassina transexuais no mundo. A violência contra os corpos LGBTI+ continua gritante neste país, não podendo este Poder Legislativo eximir-se de debater tal demanda. É hora de discutir a defesa da cidadania da população LGBTI+.

Diante de tais considerações, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores e das nobres vereadoras, aguardando a aprovação desta Casa do Povo.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA - PT